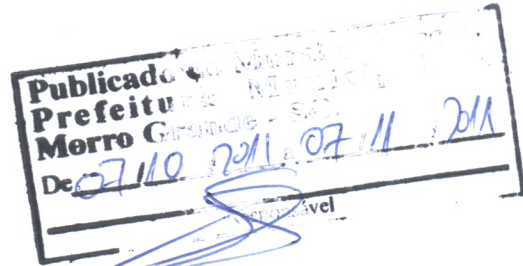




Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 728/2011



Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande no exercício de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE,

Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com as seguintes classificações:

1100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.031 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.1.90.00.00.00.00.0002 (12) – Aplicações Diretas..... R\$ 100.000,00

3.3.90.00.00.00.00.0002 (14) – Aplicações Diretas..... R\$ 70.000,00

TOTALR\$ 170.000,00

Art. 2º- Os recursos para fazer fonte à suplementação de que trata o artigo 1º, da presente Lei, são os constantes da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

1100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.031 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.1.71.00.00.00.00.0002 (17) – Transf. Consórcios Públicos R\$ 30.000,00

3.3.50.00.00.00.00.0002 (13) – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos..... R\$ 8.000,00

0600 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

0602 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS.

1.006 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA.

4.4.90.00.00.00.00.0100 (67) – Aplicações Diretas.....R\$ 132.000,00

TOTAL R\$ 132.000,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

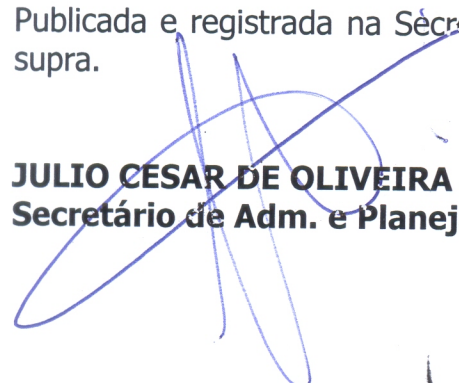
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 07 de outubro de 2011.


ENIO ZUCHINALI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.


JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Adm. e Planejamento

